



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.664/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 184/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas, passando a vigorar com a seguinte redação o mês de setembro:

SETEMBRO	
-	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020)
-	Jesus Vida Verão
-	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras.
-	Corrida Rústica São Pedro
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
-	Jogos Comunitários
-	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do mês	Evento "Fest Gospel"
Primeiro domingo	Dia da Renovação Carismática Católica
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores
Última semana	- Semana Cultural do Artista Especial; - Semana Municipal de Artes Marciais; - Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
02	Dia da Congregação Batista



03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
05	Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17	Dia da Preservação do Patrimônio e Cultural
17-22	Semana Municipal do Ciclista
18	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência; - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência; - Dia Municipal do Radialista
22	- Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9859/2022)
23	- Dia do Agente de Trânsito; - Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos.
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o *Evento Meia – Maratona “Volta da Ilha”* no mês de setembro.

Palácio Atílio Vivácqua, em 23 de agosto de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

